

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 - SMDS.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 03/2023 - SMDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONCEDENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDIRA, PROPONENTE, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS, VISANDO À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE AS TRANSFRÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELICIDAS NO PLANO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.522.991/0001-73, com sede à Elton Silva, n.º 1.000, Centro, Jandira - São Paulo, CEP 06600-025, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Henri Hajime Sato e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Carla Adriana Alves dos Santos, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, a instituição Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.451.794/0001-26, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, n.º 208, Centro, Jandira - São Paulo, CEP 06600-140, doravante designada simplesmente PROPONENTE, representado neste ato pela Presidente Leticia Pereira de Moura, na forma de seus Estatutos devidamente registrados, celebram o presente o Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Prazo - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do referido Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, estabelecendo sua nova vigência de 01/02/2024 e termo final o dia 31/12/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a cláusula oitava no presente instrumento, no tocante ao valor do instrumento para R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), sob a dotação orçamentária n.º 07.10.00.3.3.50.43.00.8.242.4007.2146.1.5100000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alteradas no presente instrumento.**

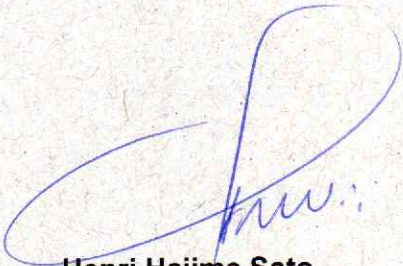
**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025  
CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Email: acaosocial@jandira.sp.gov.br

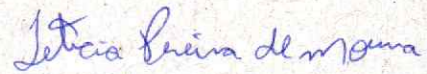


E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Jandira, 01 de fevereiro de 2024.



**Henri Hajime Sato**  
Prefeito do Município de Jandira



**Leticia Pereira de Moura**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos  
Excepcionais de Jandira

Testemunhas:



**Carla Adriana Alves dos Santos**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
RG: 34.280.339-6 CPF: 226.299.298-33



**Antônio dos Santos Oliveira**  
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social  
RG: 25.017.924-6 CPF: 371.826.175-87